Prefeitura Municipal de São Vicente

Anexo ao Doc. nº 1257/61

LEI Nº 770

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerado feriado religioso, no Município, o dia 23 de Setembro, data da instalação da Comarca de São Vicente e consagrado, pela Igreja, a São Lino.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 15 de Setembro de 1961.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Junte-se ao Doc. nº
São Vicente, 26/9/61

Mod. A 200 - 5.000 - 6-61 - 22 x 32